

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação por Limite nº. 12/2018

Processo nº. 60/2018

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da responsável jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para prestar serviços de Assessoria Educacional na Formação Continuada de Professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, de acordo com as propostas em anexo ao edital e mediante solicitação do Departamento competente, ratifico a presente licitação, a empresa citada abaixo.

PRESTADORA DO SERVIÇO: CAES – CENTRO AMPERENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA

CNPJ: 05.051.670/0001-50

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (Novecentos) reais

EXECUÇÃO DO SERVIÇO: No dia 27 de julho de 2018, com duração de 08 (oito) horas (descrição detalhada na proposta da contratada).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de julho de 2018.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal